

**TERMO ADITIVO Nº 001, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.801/0035-98, com sede no Ed. Sintral, Rua Miguel Calmon, nº 15 – Comércio, CEP: 40010-015 nesta Capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Samuel Pereira Araújo, nomeado pelo Decreto n.º 7.886 de 01/01/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 7.866 de 01/01/2021, publicada no DOM em 01/01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**:

Como intervenientes pagadoras:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA-SEMDEC**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0032-45, com sede na Ladeira do Boqueirão, nº 1, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador – BA;
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE-SPMJ**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0031-64, com sede na Av. Estados Unidos, 397. Ed. Cidade do Salvador, 5º Andar, Salvador - BA, CEP: 40010-020;
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0003-00, com sede na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA, CEP: 40060-350;
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0010-30, com sede na Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, 2562, Jardim Santo Inácio, Salvador – BA;
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRES**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0017-06, com sede na Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, Salvador – BA, CEP 40015-010;
- f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SEINFRA**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0011-10, com sede na Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, Salvador – BA, CEP 40015-010;

Como **CONTRATADA**: a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Ásia, nº 201, 2º andar, Conjuntos 1 e 2, Polo Empresarial, Tamboré - Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06543-312, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Fernando José Coutinho Martins, portador do RG nº 22.624.047-2, inscrito no CPF sob o nº 159.187.768-77.

A CONTRATANTE, as INTERVENIENTES PAGADORAS e a CONTRATADA devidamente qualificadas, resolvem aditar o mencionado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023**, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 181050/2024, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 040/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de microcomputadores básicos e intermediários, com suporte on-site, conforme Parecer Jurídico às fls. 139/146, constante nos autos do Processo Administrativo nº 181050/2024, tendo seu início em 27 de novembro de 2024 e término em 26 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente Contrato para o novo período de vigência no âmbito deste aditivo de renovação é de **R\$ 528.652,80 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, nos termos do detalhamento abaixo:

Item	Quantidade	Órgão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	43	SEMDEC	R\$ 129,82	R\$ 5.582,26	R\$ 66.987,12
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	41	SEMDEC	R\$ 129,82	R\$ 5.322,62	R\$ 63.871,44
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	50	SPMJ	R\$ 129,82	R\$ 6.491,00	R\$ 77.892,00
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	52	SEMGE	R\$ 129,82	R\$ 6.750,64	R\$ 81.007,68
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	50	SEMOP	R\$ 129,82	R\$ 6.491,00	R\$ 77.892,00
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO	19	SEMPRE	R\$ 104,88	R\$ 1.992,72	R\$ 23.912,64
LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	88	SEINFRA	R\$ 129,82	R\$ 11.424,16	R\$ 137.089,92
VALOR GLOBAL (12 meses)					R\$ 528.652,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ressalvamos que o pedido de reajuste realizado pela CONTRATADA em carta de anuência será objeto de processo próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente aditivo, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão contratual constante na cláusula 2.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SPMJ	580002	250116	33.90.39	1.500.1
SEMDEC - NOF/FMT	590002	250235	33.90.40	1.500.1
	591010	250203		
SEMPRE	520002	250210	33.90.40	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	411110	250237	33.90.40	1.802.3
SEMOP/FUNCIP	451010	250214	33.90.40	1.751.1
SEINFRA	610002	250229	33.90.40	1.500.1

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO E RESSALVA DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme contrato administrativo nº 040/2023, firmado em 28/11/2023, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

5.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas consignadas.

Salvador, 27 de novembro de 2024

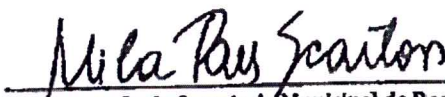
CONTRATANTE:

Sr. Samuel Pereira Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Rua Miguel Calmon, nº 15, Edifício SPM, Comércio, Salvador - BA
Tel: (71) 3202-3500

INTERVENIENTE PAGADORA:


Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC

INTERVENIENTE PAGADORA:

FERNANDA SILVA
LORDELO:88870839
591

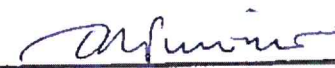
Assinado de forma digital por
FERNANDA SILVA
LORDELO:88870839591
Dados: 2024.11.27 15:03:12 -03'00'

Representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

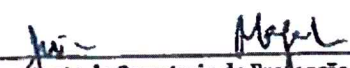
INTERVENIENTE PAGADORA:


Representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

INTERVENIENTE PAGADORA:


Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP

INTERVENIENTE PAGADORA:


Representante da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES

INTERVENIENTE PAGADORA:



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO TORRESAO ESPINHEIRA
Data: 27/11/2024 15:15:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

CONTRATADA:


Francisco José Coutinho Magalhães (22 de novembro de 2024 10:31 GMT-03)
Representante Legal da SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA